

De: Licitação Altipisos <licitacao.altipisos@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 17 de março de 2026 17:27
Para: licitacaocoronelvivida@gmail.com; licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - Pregão Eletrônico N° 11/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Dados do Solicitante:

Razão social: Altipisos Revestimento e Quadras Esportivas LTDA

CNPJ: 13.627.549/0001-52

Endereço: Rua Juliano Lucchi, 14, Galpão 03, Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP 88.133-540

Telefone: (48) 3346-3454 / (48) 3094-5890

E-mail: vendas2.altipisos@gmail.com

EDITAL Pregão Eletrônico N° 11/2026

Ao Senhor Responsável do Setor de Licitações,

A Altipisos Revestimento e Quadras Esportivas LTDA devidamente informada nos dados supra, vem respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto ao Edital supracitado.

Os questionamentos a seguir, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo.

Por esta razão, o pedido de esclarecimentos tem o escopo de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

Deste modo, seguem abaixo as dúvidas a serem sanadas, com base nos itens do Edital.

Vimos, respeitosamente, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca das especificações técnicas constantes no edital, notadamente no que se refere à ausência de exigência de apresentação de laudos técnicos para o fornecimento de piso modular.

Ressalta-se que a Administração Pública deve pautar seus atos pelos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, a definição adequada das especificações técnicas do objeto é medida essencial para assegurar a contratação de produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, resguardando o interesse público.

A ausência de exigência de laudos técnicos pode comprometer a aferição objetiva da qualidade do material ofertado, possibilitando a participação de produtos que não atendam às condições necessárias de resistência, durabilidade e segurança, em desconformidade com as finalidades da contratação.

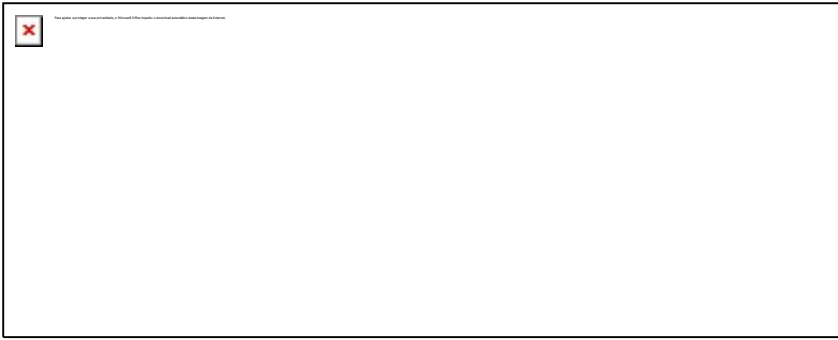
Ademais, a exigência de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados constitui prática amplamente adotada em contratações públicas, justamente para garantir critérios objetivos de avaliação e mitigar riscos à Administração, sobretudo em objetos que envolvem utilização contínua e impacto direto na segurança dos usuários.

Diante do exposto, solicita-se o esclarecimento quanto à possibilidade de inclusão da exigência de apresentação de laudos técnicos pertinentes, de modo a assegurar a observância dos princípios que regem as contratações públicas, bem como a adequada definição do objeto licitado.

Termos em que,
Pede deferimento.

--
--

Atenciosamente,





Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - Pregão Eletrônico N° 11/2026

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

18 de março de 2026 às 10:06

Para: Licitação Altipisos <licitacao.altipisos@gmail.com>

Em resposta ao questionado pela empresa Altipisos Revestimento e Quadras Esportivas LTDA, informamos que o referido item será excluído da licitação conforme resposta a impugnação recebida da empresa SPERANDIO ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (DESPACHO 30)

"Resposta: ... Considerando que o certame abrange outros 102 itens essenciais para a continuidade dos serviços de saúde, educação e assistência social, a Administração decidiu pela exclusão integral do Item 87 do escopo do atual Pregão Eletrônico nº 11/2026, restando prejudicada a análise imediata das retificações dimensionais pleiteadas. O fornecimento e a instalação do piso modular esportivo serão objeto de um processo licitatório em momento oportuno, após a realização de novos estudos técnicos e de ampla pesquisa de mercado, permitindo que o presente certame prossiga regularmente para os demais itens mediante a publicação da devida errata retificadora."

Em anexo segue o pedido de impugnação e as devidas análises e respostas.

Em ter., 17 de mar. de 2026 às 17:29, Licitação Altipisos <licitacao.altipisos@gmail.com> escreveu:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS***Dados do Solicitante:*****Razão social:** Altipisos Revestimento e Quadras Esportivas LTDA**CNPJ:** 13.627.549/0001-52**Endereço:** Rua Juliano Lucchi, 14, Galpão 03, Jardim Eldorado, Palhoça, SC, CEP 88.133-540**Telefone:** (48) 3346-3454 / (48) 3094-5890**E-mail:** vendas2.altipisos@gmail.com**EDITAL Pregão Eletrônico N° 11/2026****Ao Senhor Responsável do Setor de Licitações,**

A Altipisos Revestimento e Quadras Esportivas LTDA devidamente informada nos dados supra, vem respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto ao Edital supracitado.

Os questionamentos a seguir, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo.

Por esta razão, o pedido de esclarecimentos tem o escopo de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela

contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

Deste modo, seguem abaixo as dúvidas a serem sanadas, com base nos itens do Edital.

Vimos, respeitosamente, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca das especificações técnicas constantes no edital, notadamente no que se refere à ausência de exigência de apresentação de laudos técnicos para o fornecimento de piso modular.

Ressalta-se que a Administração Pública deve pautar seus atos pelos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, a definição adequada das especificações técnicas do objeto é medida essencial para assegurar a contratação de produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, resguardando o interesse público.

A ausência de exigência de laudos técnicos pode comprometer a aferição objetiva da qualidade do material ofertado, possibilitando a participação de produtos que não atendam às condições necessárias de resistência, durabilidade e segurança, em desconformidade com as finalidades da contratação.

Ademais, a exigência de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados constitui prática amplamente adotada em contratações públicas, justamente para garantir critérios objetivos de avaliação e mitigar riscos à Administração, sobretudo em objetos que envolvem utilização contínua e impacto direto na segurança dos usuários.

Diante do exposto, solicita-se o esclarecimento quanto à possibilidade de inclusão da exigência de apresentação de laudos técnicos pertinentes, de modo a assegurar a observância dos princípios que regem as contratações públicas, bem como a adequada definição do objeto licitado.

Termos em que,
Pede deferimento.

--
--

Atenciosamente,



Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

0800 046 0102



46-RESPOSTAS-RATIFICACAO-PREFEITO.pdf
2248K